PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av.Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 - Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.810 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.376 de 13 de Fevereiro de 2014 a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo "Crédito Adicional Especial", no valor de R\$ 108.369,99 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), destinado a serviços em obras e Infra-Estrutura Urbana em Vias do Bairro Vila Nova, no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02

EXECUTIVO

0221

Departamento de Obras e Serviços Municipais

022101

Obras e Serviços Municipais

Fonte de Recurso 02 - Estado

15.451.0127.1029

Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

108.369,99

- Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio da Secretaria de Planejamento.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Governamental Programa Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Fevereiro de 2014.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefere Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Fevereiro de 2014.

/mg.